

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-SEGEF/PMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA E ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, O QUAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, sediada na Avenida Cláudio Saunders, nº 1590, Bairro Maguari, CEP: 67030-445, inscrita no CNPJ/MF 28.901.892/0001-10, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, Sr. **DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 889.936.712-49, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.264/0001-40, localizada no endereço Al. Moça Bonita, 97 - Castanheira – Belém/PA, CEP 66.645-010, neste ato representada por sua representante **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, doravante denominada por **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato tem por objeto: **SERVIÇOS de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES**, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGEF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em **30/06/2023** e término em **29/06/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do orçamento aprovado para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Funcional. Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Sub-Elemento: 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor 2023: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, e duzentos reais)
Valor 2024: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, e duzentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão Fazendária, exarada nos autos do processo administrativo nº 6.209/2023, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, conforme disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

29 de Junho de 2023.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E
LOGÍSTICA EIRELI**
CNPJ 07.346.264/0001-40

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: